



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
Gabinete do Prefeito

**LEI N.º 5.721, DE 30 DE ABRIL DE 2013.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), destinado a manter o Programa de fornecimento de cestas básicas para os pescadores.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.033	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0001	423	R\$ 5.250,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 5.250,00</b>

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.027	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	424	R\$ 5.250,00
<b>R\$ 5.250,00</b>					

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 30 de abril de 2013.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal